



JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se diante da necessidade de assegurar melhores condições de mobilidade urbana, segurança e qualidade ao usuários, diante da necessidade de assegurar condições dignas, seguras e adequadas à população que depende diariamente do transporte público, evitando exposição desnecessária ao sol intenso e às chuvas.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas, passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do evidente interesse público envolvido, faz-se imprescindível que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas acerca dos fatos, das medidas corretivas adotadas e das ações preventivas em curso, a fim de subsidiar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos serviços públicos submetidos ao seu controle.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 04 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL
Câmara Municipal de Cuiabá

